

LEI Nº 1.819/2002

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR A PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar Praça São Vicente de Paula situada no Bairro Quilombo.

**Art. 2º** - A Praça deverá ser reformada e adequada ao lazer de jovens e idosos, sem retirar as árvores que acolhe a todos com sua sombra.

**Art. 3º** - A Praça deverá ter banheiro público.

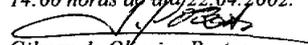
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, 22.04.2002.**

  
**Linó Garcia**  
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna ES, às  
14:00 horas do dia 22.04.2002.*

  
**Gilmar de Oliveira Bastos**  
Chefe de Gabinete